



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – FASSO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – DESSO

EDITAL Nº 08/2021 – SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/UERN – 2021/2022 – DESSO/FASSO/UERN

O Departamento de Serviço Social, abre o processo de seleção de bolsistas de pesquisa, a serem beneficiados com bolsas de iniciação científica, remuneradas ou não, de acordo com a demanda de bolsas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UERN versão 2021-2022, para os seguintes projetos de pesquisa:

PROJETO 01 - Imbricação entre racismo estrutural, violência e discriminações contra as mulheres negras. **(PIBIC/CNPq)** - Profa. Dra. Fernanda Marques de Queiroz;

PROJETO 02 - A Questão dos Direitos Sexuais e reprodutivos das mulheres no Interior das Igrejas Neopentecostais. (PIBIC/Voluntário) - Profa. Dra. Suamy Rafaelly Soares;

PROJETO 03 - FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (FASSO): subsídios para uma reconstrução histórica da formação profissional no âmbito da Universidade do Estado do RN. **(PIBIC/UERN)** – Profa. Dra. Márcia da Silva Pereira Castro;

PROJETO 04 – Condições de trabalho e seus influxos na saúde de assistentes sociais na realidade brasileira: o que apontam as publicações nos encontros nacionais de pesquisa em Serviço Social. **(PIBIC/CNPq)** – Profa. Dra. Iana Vasconcelos Moreira Rosado;

PROJETO 05 - Imagens da Infância: adultização de crianças no Instagram. **(PIBIC/CNPq)** – Profa. Dra. Gláucia Helena Araújo Russo;

PROJETO 06 - Mulheres Negras e Indígenas No Período Colonial: Legados de Lutas e Resistências de Um Brasil Oculto e Pungente. **(PIBIC/CNPq)** – Profa. Dra. Mirla Cisne Álvaro.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas de pesquisa a serem beneficiadas(os) com bolsas de iniciação científica, remunerada ou não. As bolsas são financiadas com recursos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PIBIC/CNPq e pela UERN.

O presente edital objetiva ainda selecionar estudantes para participar do PIBIC como bolsista voluntário/a, sem remuneração.

2. DOS CRITÉRIOS E PROJETOS RELACIONADOS PARA INSCRIÇÃO

N	PROJETO	COORDENADORA	VAGAS/BOLSA	REQUISITOS
1	Imbricação entre racismo estrutural, violência e discriminações contra	Profª. Drª Fernanda Marques de Queiroz	1 (uma) vaga para bolsista remunerada/o.	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no

	as mulheres negras.		Bolsa remunerada Valor da bolsa R\$ 400,00	mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social. c) A seleção será restrita às participantes do NEM, conforme comprovação de registro e preenchimento do formulário de cadastro de integrantes; d) Elaboração de uma justificativa pessoal e acadêmica sobre as motivações para a participação no projeto de pesquisa.
2	A Questão dos Direitos Sexuais e reprodutivos das Mulheres no Interior das Igrejas Neopentecostais.	Prof ^a . Dr ^a . Suamy Rafaelly Soares;	1 (uma) vaga para bolsista voluntária/o. Bolsa não remunerada Sem remuneração	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social. c) Participar do Núcleo de Estudos sobre a Mulher - Simone de Beauvoir.
3	FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (FASSO): subsídios para uma reconstrução histórica da formação profissional no âmbito da Universidade do Estado do RN	Prof. ^a Dr ^a . Márcia da Silva Pereira Castro.	1 (uma) vaga para bolsista remunerada/o. Bolsa remunerada Valor da bolsa R\$ 400,00	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social; c) Ter cursado a disciplina de Fundamentos Históricos Teórico-metodológicos do Serviço Social IV; d) Ter cursado componente curricular que tenha trabalhado sobre formação profissional.
4	Condições de trabalho e seus influxos na saúde de assistentes sociais na realidade brasileira: o que apontam as publicações nos encontros nacionais de pesquisa em Serviço Social	Prof ^a . Dr ^a . Iana Vasconcelos Moreira Rosado	1 (uma) vaga para bolsista remunerada/o. Bolsa remunerada Valor da bolsa R\$ 400,00	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social; c) Ter sido aprovada(o) nas disciplinas de Política Social I e II.
5	Imagens da Infância: adultização de crianças no Instagram	Prof ^a . Dr ^a . Gláucia Helena Araújo Russo	1 (uma) vaga para bolsista remunerada/o. Bolsa remunerada	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social;

			Valor da bolsa R\$ 400,00	c) Ter sido aprovado(a) ou estar cursando a disciplina Metodologia Aplicada às Ciências Sociais; d) Ter participado do Núcleo de Estudos e Ações Integradas na Área da Criança e do Adolescente (NECRIA) por pelo menos um semestre.
6	Mulheres Negras e Indígenas No Período Colonial: Legados de Lutas e Resistências de Um Brasil Oculto e Pungente	Prof ^a . Dr ^a . Mirla Cisne Álvaro	1 (uma) vaga para bolsista voluntária/o. Bolsa não remunerada Sem remuneração	a) Estar regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social da UERN; b) Disponibilidade de estar, no mínimo, 12 meses regularmente matriculada(o) no curso de Serviço Social. c) A seleção será restrita às participantes do NEM, conforme comprovação de registro e preenchimento do formulário de cadastro de integrantes; d) Elaboração de uma justificativa pessoal e acadêmica sobre as motivações para a participação no projeto de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Serviço Social da UERN;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- No caso de já ter participado do PIBIC, não apresentar pendências na entrega dos relatórios;
- Ter Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq;
- Para implementar a bolsa é necessário ter conta corrente no Banco do Brasil;
- Ser aprovado na seleção de que trata este edital.

4. DOS RELATÓRIOS

- Os Relatórios de atividades são da exclusiva responsabilidade do(a) bolsista;
- Contados seis meses da implantação da bolsa, o(a) bolsista deverá entregar no Departamento de Pesquisa (PROPEG) um relatório parcial das atividades desenvolvidas;
- No final da vigência da bolsa o(a) bolsista deverá entregar no Departamento de Pesquisa (PROPEG) relatório final das atividades exercidas no período da bolsa, no prazo de 30(trinta) dias a contar do término da mesma;
- No caso de cancelamento da bolsa, o relatório deverá ser apresentado junto ao pedido de cancelamento.

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- A bolsa terá uma duração de 12 (doze) meses, compreendendo o período de setembro de 2021 a agosto de 2022.

6. DAS VAGAS, MODALIDADE E VALOR DAS BOLSAS

- 02 (duas) vagas para bolsista voluntária/o do PIBIC, sem remuneração;
- 03 (três) vagas remuneradas para bolsista do PIBIC/CNPq, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 01 (uma) vaga remunerada para bolsista do PIBIC/UERN, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7. DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, de forma online** por meio do envio dos documentos abaixo relacionados, para o e-mail **desso@uern.br** no período de 12 a 15 de agosto de 2021, até as 23h59.
- O e-mail com a inscrição deverá ser enviado, obrigatoriamente, da seguinte forma:
 - ✓ **No campo “Assunto” a/o candidata/o deverá escrever:**
 - ❖ INSCRIÇÃO PARA PROJETO (e colocar o número do projeto de pesquisa para qual está se inscrevendo, conforme tabela do item 2 desse edital) + NOME DA/O CANDIDATA/O;
Exemplo:
Assunto: INSCRIÇÃO PARA PROJETO 01 – MARIA SILVA FREIRE;
 - ✓ **No “corpo” do e-mail a/o candidata/o deverá escrever:**
 - ❖ NOME DO PROJETO
 - ❖ NOME DA/O CANDIDATO
 - ✓ **Os anexos (a justificativa, o texto sobre a temática do projeto e o formulário de inscrição)** deverão, obrigatoriamente, ser enviados em um único e-mail. Caso haja reenvio de inscrição, iremos considerar apenas o último e-mail enviado.
 - Só será permitida a inscrição em um único Projeto de Pesquisa.
 - No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:
 - ✓ Formulário de matrícula (Anexo I)
 - ✓ Justificativa sobre seu interesse pelo tema da pesquisa, máximo 30 linhas;
 - ✓ Texto de uma lauda sobre o tema relacionado ao Projeto de pesquisa para qual está concorrendo;

7.1 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- Até o dia 16 de agosto de 2021, a/o candidata/o irá receber um e-mail com a confirmação da inscrição. Caso não receba essa confirmação, deverá entrar em contato através do e-mail desso@uern.br comprovando que fez a inscrição dentro do prazo estabelecido pelo edital.
- Será indeferida a inscrição que não seguir as orientações desse edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção constará de uma justificativa e um texto a serem enviados no ato da inscrição para o e-mail desso@uern.br, conforme descrição abaixo:

- **Justificativa escrita sobre o interesse pelo tema da pesquisa, com no máximo 30 linhas;**
- **Texto de uma lauda sobre o tema:**
- **Projeto 1:** Imbricação entre racismo estrutural, violência e discriminações contra as mulheres negras;
- **Projeto 2:** A Questão dos Direitos Sexuais e reprodutivos das Mulheres no Interior das Igrejas Neopentecostais;
- **Projeto 3:** FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL (FASSO): subsídios para uma

reconstrução histórica da formação profissional no âmbito da Universidade do Estado do RN;

- **Projeto 4:** Condições de trabalho e seus influxos na saúde de assistentes sociais na realidade brasileira;
- **Projeto 5:** A adultização de crianças nos meios de comunicação;
- **Projeto 6:** Mulheres Negras e Indígenas no período colonial: legados de lutas e resistências de um Brasil oculto e pungente.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

- A média classificatória será obtida através da seguinte fórmula:
Nota da justificativa + nota do texto, divididas por 2 = média

10. DO RESULTADO:

- Será convocada/o por projeto a/o candidata/o que obtiver a maior média;
- O resultado da seleção será divulgado pelo Departamento de Serviço Social, através de edital, no dia 18 de agosto de 2021, pelo portal da Universidade www.portaluern.com.br, na página da FASSO: fasso.uern.br e no Instagram da FASSO: @eufasso.

11. DA ORIENTADORA

A orientação dos(as) bolsistas é de responsabilidade da professora coordenadora do projeto de pesquisa.

12. DO COMPROMISSO DA ORIENTADORA

- Cabe a orientadora, após o processo seletivo de que trata este edital, enviar para a PROPEG o nome do(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas, de acordo com a classificação na seleção;
- A orientadora poderá, a seu critério, solicitar o desligamento da/o bolsista, podendo indicar nova(o) aluna(o) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo Comitê Institucional do PIBIC. O desligamento da/o bolsista é condicionada a apresentação de uma justificativa;
- A pesquisadora deverá incluir o nome da(o) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- É vedado a orientadora repassar a outra/o a orientação de seu(s) bolsista(s).
- Em caso de impedimento eventual da orientadora, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica da instituição.

13. DO COMPROMISSO DA(O) BOLSISTA

- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa;
- Nas publicações e trabalhos apresentados em congressos científicos, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou UERN;
- Enviar à Coordenação do PIBIC/UERN os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos (a não observância deste critério implicará no cancelamento da bolsa);
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, UERN ou quaisquer outros órgãos, instituições ou empresas;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, discutindo com sua orientadora a carga horária a ser trabalhada desde que a mesma não

- seja inferior a 12 horas semanais;
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos requisitos e compromissos estabelecidos acima não serem cumpridos;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos(as);
- Disponibilidade de participação em bancas no Salão de Iniciação Científica da UERN.

14. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

O cancelamento e a substituição de bolsistas deverão ser enviados ao Departamento de Pesquisa (PROPEG), dentro dos prazos operacionais do CNPq. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

15. DO BENEFÍCIO

- O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (PIBIC/UERN/CNPq) e o pagamento será efetuado diretamente ao bolsista em conta bancária do Banco do Brasil.
- As(os) alunas(os) contemplados com a bolsa deverão assinar contrato de pesquisa com o CNPq (PIBIC/UERN/CNPq), através do Departamento de Pesquisa da PROPEG, comprometendo-se a entregar relatório semestral e relatório final acompanhados da avaliação da professora orientadora em datas preestabelecidas.
- A renovação da concessão está condicionada à entrega, à qualidade dos relatórios e à avaliação do Comitê Institucional e do Comitê Externo.
- As bolsas serão implantadas de acordo com a disponibilidade dos recursos.

16. DOS PRAZOS

Divulgação do Edital: 11/08/2021;

Período de inscrição: 12 a 15/08/2021;

Confirmação de inscrição: até 16/08/2021

Período da seleção: 16 e 17/08/2021;

Data para divulgação do resultado final: 18/08/2021.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe de cada projeto de pesquisa. Para orientações e informações complementares entre em contato através do e-mail desso@uern.br.

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2021



Profª Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Chefe *pro tempore* do Departamento de Serviço Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Matrícula: _____

Endereço:

Rua: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

NOME DO PROJETO DE PESQUISA:

Curso: _____

Faculdade: _____

Campus _____

Turno _____

Período _____

DDD/Telefone _____

E-mail _____